

[RETIFICADO EM 06/09/2023]

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA  
NOS CARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO – TI E AGENTE DA FISCALIZAÇÃO – TI**

**EDITAL – Nº 001/2023 – TCESP, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo seu Vice-Presidente, Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício de suas atribuições regimentais e tendo presente o deliberado pelo Egrégio Plenário, **TORNA PÚBLICA** a abertura, a partir de **01 de setembro de 2023**, de inscrições para o Concurso Público de provimento de cargos do Quadro do Tribunal, adiante identificados, que será regido pelas Instruções Especiais constantes deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Concurso Público será realizado em São Paulo-SP, sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas (FGV), obedecidas as normas deste Edital e destina-se ao provimento de 9 vagas existentes, nesta data, conforme a seguir discriminado, bem como das vagas que vierem a ocorrer durante o prazo de validade deste certame.

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade e Requisitos</b>	<b>Vagas</b>
Auxiliar Técnico da Fiscalização – TI	<b>Nível médio</b> , com habilitação em informática.	3
Agente da Fiscalização – TI	<b>Nível superior</b> , diploma da área de computação e informática (Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou habilitação legal correspondente), bem como 02 anos de experiência comprovada na área de atuação.	6

1.2. O Concurso Público será regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.3. O prazo de validade do Concurso é de **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do Concurso no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo *site*: <https://doe.tce.sp.gov.br>, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

- 1.4. Das vagas ofertadas e daquelas que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco)** por cento serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), na conformidade do estabelecido pela **Lei Complementar nº 1.115/2010**, apurando-se esse percentual do total atualizado de vagas a serem providas.
- 1.5. Em conformidade com a **Resolução TCESP nº 4/2022**, **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas serão reservadas aos candidatos negros. Na ocorrência de vagas, o percentual será aplicado sobre o total de vagas a serem providas.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 1.7. O cronograma previsto ficará disponível na página <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23> e será de responsabilidade do candidato acompanhar as eventuais atualizações.

## 2. DO CONCURSO

- 2.1. O Concurso será realizado em etapa única: Prova Objetiva, composta por questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2. A Prova Objetiva do Concurso Público será realizada, preferencialmente, na cidade de **São Paulo-SP**.
  - 2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de prova disponíveis no município mencionado no subitem 2.2, a FGV reserva o direito de alocá-los em cidades próximas ao município de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.3. Os Editais e comunicados oficiais relativos a este Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br>, e divulgados pela Internet no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>.
- 2.4. A FGV não assume qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, à alimentação e à hospedagem dos candidatos.
- 2.5. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de **Brasília-DF**.
- 2.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar *e-mail* para: [concursosotcesp23@fgv.br](mailto:concursosotcesp23@fgv.br) em até **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br>. Após essa data, o prazo estará precluso.

## 3. DOS CARGOS

- 3.1. A área, a carga horária, a remuneração inicial e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidas abaixo:

Cargo	Carga Horária	Remuneração Inicial	Ampla	Negros	PCD	Total de Vagas
Auxiliar Técnico da Fiscalização – TI	40h*	R\$ 7.691,61	2	1	CR	3 + CR
Agente da Fiscalização – TI	40h*	R\$ 16.882,07	4	1	1	6 + CR

\*conforme Art. 8º da Lei Complementar nº 1.272/2015

3.2. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no **Anexo III** da Lei Complementar Estadual nº 1.272/2015 (**Anexo II deste Edital**).

3.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado neste Concurso Público;
- b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por inspeção médica oficial designada pela Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS) do TCESP;
- h) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições legais do respectivo cargo, conforme mencionado no **Anexo II** deste Edital;
- i) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, para o compromisso de posse no cargo;
- j) cumprir as determinações dos Editais do Concurso Público.

3.4. Para a posse, todos os requisitos especificados nos subitens 1.1 e 3.3 e outros que eventualmente sejam definidos em Editais futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 1.272/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aos servidores do Tribunal de Contas de São Paulo) e à Lei Complementar Estadual nº 10.261/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo).

3.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que seja ex-servidor demitido ou destituído de cargo em comissão, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público estadual, conforme parágrafo único do Art. 307 da Lei nº 10.261/1968.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas do dia **01 de setembro de 2023** até o dia **05 de outubro de 2023**.

- 4.1.1. O valor da taxa de inscrição será de **R\$65,00 (sessenta e cinco reais) para o cargo de Nível Médio** e de **R\$ 80,00 (oitenta reais) para o cargo de Nível Superior**.
- 4.2. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>, consoante seguintes observações:
- Acessar o endereço eletrônico a partir das **16h** do dia **01 de setembro de 2023** até as **16h** do dia **05 de outubro de 2023**, de acordo com o horário oficial de **Brasília-DF**;
  - preencher o requerimento de inscrição que será exibido, sendo imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
  - o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa (boleto) não seja efetuado até o dia **06 outubro de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições;
  - após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante estará disponível no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;
  - após as **16h** do dia **05 de outubro de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
  - os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário, no máximo até as **16h** do dia **06 de outubro de 2023**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.3. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco, por meio de boleto emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4. A FGV e o TCESP não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 4.5. O pagamento da taxa de inscrição após o dia **06 outubro de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.6. Não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, o comprovante de agendamento bancário.
- 4.7. Não será aceito como forma de pagamento da taxa de inscrição: depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, *fac-símile (fax)*, pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto

ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

- 4.9. Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e de inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados, pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.10. A inscrição somente será efetivada após a comprovação de pagamento da taxa ou o deferimento da solicitação de isenção nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.11. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea, inclusive a requerida por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.12. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.
- 4.13. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos locais, datas e prazos estipulados.
- 4.14. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
  - 4.14.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.15. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.17. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.18. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.9 e 8.17.
- 4.19. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência, negra, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o cumprimento fiel a publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não

caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:
  - 5.1.1. Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147/2005;
  - 5.1.2. Redução de **50% (cinquenta por cento)** do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782/2007 e alterações, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
    - a) Sejam estudantes regularmente matriculados e;
    - b) percebam remuneração mensal inferior a **2 (dois)** salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A isenção e/ou redução mencionadas no subitem 5.1 poderão ser solicitadas no período entre **16h** do dia **01 de setembro de 2023** e **16h** do dia **05 de setembro de 2023**, no momento da inscrição, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>, devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados no *link* e fazer o *upload* (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição conforme subitens 5.3 e 5.4.
- 5.3. Para comprovar a situação prevista no subitem 5.1.1 para doador de sangue, o candidato, deverá comprovar ao menos **3 (três)** doações em um período de **12 (doze)** meses, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estados ou Municípios, devendo enviar o documento expedido pelas entidades coletoras, juntamente com o requerimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no endereço eletrônico da FGV.
- 5.4. Para comprovar a situação prevista no subitem 5.1.2, alíneas “a” e “b”, objetivando redução de 50% do valor da inscrição estipulado neste Edital, o candidato deverá apresentar certidão ou declaração em papel timbrado expedido por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição estudantil ou por entidade de representação de estudantes e, CUMULATIVAMENTE, o comprovante de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a **02 (dois)** salários mínimos, ou declaração (**Anexo III**), por escrito, da condição de desempregado, devendo o candidato enviar o documento, juntamente com o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição, conforme modelo constante no endereço eletrônico da FGV.
- 5.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.
- 5.6. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado, estando a concessão sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.

- 5.6.1. A participação do candidato em qualquer Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), bem como a obtenção de isenção em outros concursos, não asseguram automaticamente a isenção da taxa de inscrição.
- 5.7. Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV, e/ou outras vias que não as expressamente previstas neste Edital.
- 5.8. O descumprimento de uma das etapas estabelecidas, a ausência de informações ou a apresentação de solicitação fora do prazo determinado resultarão na eliminação automática do processo de isenção.
- 5.9. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição está previsto para ser divulgado no dia **22 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>.
- 5.9.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.10. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de **2 (dois)** dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>.
- 5.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso está prevista para ser divulgada até o dia **05 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>, bem como publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo *site*: <https://doe.tce.sp.gov.br>.
- 5.11.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.
- 5.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se inscrever acessando o endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23> para imprimir o boleto para pagamento, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 5.13. O candidato que tiver a isenção deferida mas que tenha efetivado o pagamento do boleto terá sua isenção cancelada.
- 5.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 1º da Lei nº 16.769/2018, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular) e na Lei Estadual nº 16.769/2018 (perda auditiva)

- unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 6.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar nº 1.115/2010, e à vista do contido na Lei Complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, e no § único, do artigo 1º, do Decreto nº 59.591/2013, concorrerá – sob sua inteira responsabilidade – às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e deverá realizar *upload* do laudo médico do dia **01 de setembro de 2023** até o dia **05 de outubro de 2023**, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.
- 6.3.1. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.4. **O laudo médico deverá conter:**
- a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência;
  - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
  - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
  - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
  - e) a deficiência visual parcial, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 6.6. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>.
- 6.7. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>.
- 6.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 6.9. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail*: [concursosotcesp23@fgv.br](mailto:concursosotcesp23@fgv.br) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.



- 6.10. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de licença para tratamento de saúde, readaptação ou aposentadoria por invalidez.
- 6.11. O candidato que concorre como pessoa com deficiência será convocado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para realização de perícia médica com a finalidade de comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s) no ato da inscrição, bem como da verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(s) com as atribuições do respectivo cargo.
- 6.11.1. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 1.115/2010, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva, todos os candidatos portadores de deficiência aprovados serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo *site*: <https://doe.tce.sp.gov.br>, e divulgado pela Internet no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>, para submeter-se à perícia médica com a finalidade de comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s) no ato da inscrição, bem como da verificação da sua compatibilidade com o exercício das atribuições do respectivo cargo.
- 6.11.2. A perícia médica será realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado, na cidade de São Paulo-SP, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.
- 6.11.3. O candidato com deficiência deve apresentar-se à perícia e, quando aplicável, à junta médica, portando:
- a) Original de documento de identificação;
  - b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
  - c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no Edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.
- 6.11.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.
- 6.11.4.1. Será excluído deste Concurso, o candidato que participa como pessoa com deficiência e que incorra no(s) caso(s) descritos no item 6.11.4. deste Edital.
- 6.11.5. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.11.6. Os resultados da perícia médica e da junta médica serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessíveis pelo *site* <https://doe.tce.sp.gov.br>, e divulgados pela Internet no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>, por meio de Edital.
- 6.11.7. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos

termos do disposto no §3º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 1.115/2010.

- 6.11.8. Após a realização da perícia médica e da junta médica, se aplicável, caso a deficiência do candidato não se enquadre na forma prevista em lei, o candidato será eliminado da lista de classificação especial, permanecendo, no entanto, na lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 6.11.9. Após a realização da perícia médica e (se for o caso) da junta médica, se o candidato for considerado “INAPTO para o exercício do cargo” será excluído deste Concurso Público.
- 6.12. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

## **7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 7.1. O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as **16h** do dia **05 de outubro de 2023**, de acordo com o horário oficial de **Brasília-DF**, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 7.1.1. Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.
- 7.1.2. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.1.4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **05 de outubro de 2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico: [concurсотcesp23@fgv.br](mailto:concurсотcesp23@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.
- 7.1.5. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.
- 7.1.6. O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

- O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.
- 7.2.1. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.
- 7.2.2. Terá o direito ao disposto no item anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.
- 7.2.3. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.
- 7.2.4. Deferida a solicitação de que trata o item 7.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 7.2.5. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
- 7.2.6. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 7.2.7. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
- 7.2.8. O tempo total utilizado para amamentação permitirá o acréscimo na duração fixada para realização das provas até o máximo de **30 (trinta) minutos**.
- 7.2.9. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.3. O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases do Concurso Público.
- 7.4. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.
- 7.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico: [concursosoces23@fgv.br](mailto:concursosoces23@fgv.br). Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.6. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento.
- 7.6.1. Para solicitar a inclusão e uso do “nome social”, o candidato deverá:
- a) Informar o nome social, no formulário eletrônico de inscrição;

- b) Preencher requerimento próprio (**Anexo IV**);
- c) Preencher, imprimir, assinar e anexar o requerimento (**Anexo IV**) no formulário eletrônico de inscrição.

7.6.2 Ao candidato que não atender o que determina no subitem 7.6.1, não será concedida a inclusão e uso do “nome social”, para efeito deste Concurso Público.

7.7. Na data provável de **18 de outubro de 2023**, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo *site*: <https://doe.tce.sp.gov.br>, e divulgada pela Internet no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.7.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o item 7.7, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>.

## **8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS**

- 8.1. Serão reservados aos candidatos negros que facultativamente autodeclarem nessa identidade étnico-racial, na forma da Resolução TCESP nº 04/2022, **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas no Concurso.
- 8.2. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a **3 (três)** por área de conhecimento.
- 8.3. Se dá aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que **0,5 (cinco décimos)**, adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que **0,5 (cinco décimos)**, o número inteiro imediatamente inferior.
- 8.4. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar o desejo de participar do certame nessas condições ao preencher o requerimento online, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.
- 8.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
  - 8.5.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.
- 8.6. A autodeclaração é facultativa, e o candidato que escolher não fazê-la estará sujeito às regras gerais estipuladas no Edital, sem a aplicação da reserva de vagas.
- 8.7. A relação dos candidatos autodeclarados negros será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>.
- 8.8. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>, para entrevista presencial, ocasião em que será verificada a veracidade das informações

- prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.
- 8.9. A entrevista será realizada na cidade de **São Paulo-SP** por uma comissão de avaliação a ser instituída pela FGV para esse fim.
- 8.10. Terá sua autodeclaração deferida o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.9.
- 8.11. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, conforme **Anexo V**, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia), cópia da certidão de nascimento ou casamento e uma foto 3x4. As cópias e a foto serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.
- 8.12. O indeferimento da autodeclaração, bem como o não comparecimento dos candidatos à entrevista presencial, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.
- 8.13. Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 8.14. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
- 8.15. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.
- 8.16. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 8.14, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.
- 8.17. O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail*: [concursosotcesp23@fgv.br](mailto:concursosotcesp23@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 8.18. O candidato cuja autodeclaração seja indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV por meio do endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>.
- 8.19. O resultado definitivo da entrevista de heteroidentificação, após análise dos recursos, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo *site*: <https://doe.tce.sp.gov.br> e no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>

## 9. DAS PROVAS

- 9.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de São Paulo, no estado do São Paulo, no dia **26 de novembro de 2023**, das **08h às 12h** para o cargo de **Nível Superior** e de **14h às 18h** para o cargo de **Nível Médio**.

- 9.2. Os portões de todas as unidades de aplicação **serão fechados trinta minutos antes do início das provas**, às **07h30min** no turno da manhã e às **13h30min** no turno da tarde, observando o horário oficial de **Brasília-DF**.
- 9.3. Os locais para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>, a partir do dia **20 de novembro de 2023**.
- 9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de **Brasília-DF**.
- 9.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

#### **DA PROVA OBJETIVA**

9.6. Para ambos os cargos, a Prova Objetiva será composta por **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com **5 (cinco)** alternativas e apenas uma resposta correta.

9.6.1. A Prova Objetiva será composta por questões de **conhecimentos gerais** e questões de **conhecimentos específicos**:

9.6.1.1. Agente da Fiscalização – TI:

<b>Conhecimentos Gerais</b>	<b>26</b>
Língua Portuguesa	14
Matemática	6
Língua Inglesa	6
<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>54</b>
<b>Total</b>	<b>80</b>

9.6.1.2. Auxiliar Técnico da Fiscalização – TI:

<b>Conhecimentos Gerais</b>	<b>30</b>
Língua Portuguesa	15
Matemática	10
Língua Inglesa	5
<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>50</b>
<b>Total</b>	<b>80</b>

9.6.2. Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo **80 (oitenta)** pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva.

9.7. A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

9.8. A Prova Objetiva abrangerá os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.

9.9. Será atribuída nota zero à questão que apresentar no cartão de respostas mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

- 9.10. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 9.11. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 9.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 9.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 9.14. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.
- 9.15. A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no *link*: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 9.15.1. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 9.16. Será considerado aprovado, o candidato que, cumulativamente:
- 9.16.1. Para o cargo de Agente da Fiscalização – TI:
- Acertar, no mínimo, **13 (treze)** questões do **Módulo de Conhecimentos Gerais**;
  - Acertar, no mínimo, **27 (vinte e sete)** questões do **Módulo de Conhecimentos Específicos**.
- 9.16.2. Para o cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização – TI:
- Acertar, no mínimo, **15 (quinze)** questões do **Módulo de Conhecimentos Gerais** e;
  - Acertar, no mínimo, **25 (vinte e cinco)** questões do **Módulos de Conhecimentos Específicos**.
- 9.17. O candidato que não for aprovado na forma dos subitens 9.16, 9.16.1 e 9.16.2 estará automaticamente eliminado do Concurso Público e não terá nenhuma classificação no certame.
- 9.18. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

## 10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com

- antecedência mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de **Brasília-DF**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 10.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
  - 10.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
  - 10.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
  - 10.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
  - 10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 10.7. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
  - 10.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
  - 10.9. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.
  - 10.10. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
  - 10.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
  - 10.12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.
  - 10.13. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
  - 10.14. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o



- disposto no subitem 10.12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.
- 10.15. Os **3 (três)** últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os **3 (três)** terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
  - 10.16. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
  - 10.17. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.
  - 10.18. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final de cada prova, caso sua saída ocorra nos **30 (trinta minutos)** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
  - 10.19. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.18.
  - 10.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
  - 10.21. Quando, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
  - 10.22. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.
  - 10.23. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
  - 10.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
  - 10.25. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando fones de ouvido e/ou aparelhos eletrônicos, tais *como iPod, smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao

fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

- 10.26. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 10.27. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 10.28. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 10.29. No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 10.30. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 10.31. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 10.32. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
  - a) Seja surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando fones de ouvido, aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.25;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
  - h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso público;

- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
  - l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
  - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
  - n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
  - o) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
  - p) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
  - q) não permitir a coleta de sua impressão digital.
- 10.33. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.
- 10.34. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 10.35. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 10.36. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.37. Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 10.38. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 10.39. A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedada aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 10.40. A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

- 11.1. A Nota Final será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 11.2. A Classificação Final será obtida após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.
- 11.3. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para negros), observados os critérios de desempate deste Edital.

- 11.4. O candidato negro e/ou com deficiência concorrerá concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso.
- 11.5. O candidato negro e/ou com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante nas listas específicas, por cargo/atribuição, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
- 11.6. O candidato negro e/ou com deficiência aprovado dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência não será considerado para efeito de preenchimento das vagas que lhe são reservadas.
- 11.7. As vagas reservadas para candidatos inscritos na lista de negros e/ou na lista de pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação da lista de ampla concorrência.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 12.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) Obter maior pontuação no módulo de Conhecimentos Específicos;
  - c) Obter maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
  - d) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
  - e) For o candidato mais velho, caso de ainda persistir o empate.

12.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “d” do subitem 12.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos por Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

- 12.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no item 12.2 no *link* de inscrição, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>.

## **13. DOS RECURSOS**

- 13.1. O Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar da Prova Objetiva serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br>, e divulgados pela Internet no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>.
- 13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Preliminar ou contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos documentos. Para recorrer contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva ou o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>, respeitando as respectivas instruções.

- 13.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 13.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou com informações incompletas será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 13.5. Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 13.6. Quando a análise de recurso resultar na anulação de questão de Prova Objetiva, a pontuação correspondente à referida questão será atribuída a todos os candidatos.
- 13.7. Quando houver alteração, por força dos recursos, do Gabarito Preliminar de questão de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.8. Após a análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 13.9. Todos os recursos serão analisados e as respectivas respostas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br>, e divulgados pela Internet no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>.
- 13.10. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 13.11. Não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.
- 13.12. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 13.13. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO**

- 14.1. A homologação deste Concurso é de competência do Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br> e no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23>, por meio das listas de Classificação de Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e de Negros.
- 14.2. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 14.3. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.
- 14.4. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 3.4 e **Anexo II** deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, para tomar posse, os documentos e certidões exigidos pelo TCESP:
  - 14.4.1. Cópia simples (acompanhada do respectivo original) dos seguintes documentos pessoais:
    - 14.4.1.1. Carteira de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC), comprovando ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;
    - 14.4.1.2. Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20.01.1966 (para candidatos do sexo masculino);

- 14.4.1.3. Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação das 2 (duas) últimas eleições (inclusive 1º e 2º turno, se for o caso) ou de Certidão de Quitação Eleitoral e o CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) regularizado;
  - 14.4.1.4. Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
  - 14.4.1.5. Comprovante de escolaridade/formação acadêmica para o respectivo cargo;
  - 14.4.1.6. Comprovante de experiência profissional para o cargo de Agente da Fiscalização – TI.
- 14.4.2. Original dos seguintes documentos pessoais:
- 14.4.2.1. Certificado de Sanidade e Capacidade Física, emitido pela Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS) do TCESP;
  - 14.4.2.2. Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, cuja validade será confirmada pela autoridade responsável pela posse e/ou original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (**se Policial Militar**);
  - 14.4.2.3. Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições (desde que declarada esta condição na ficha de inscrição e utilizada como critério de desempate);
  - 14.4.2.4. Declaração de bens na forma da Lei nº 8.730/1993, que também mencione os cargos de direção e de órgãos colegiados que exerça ou tenha exercido nos últimos dois anos, em empresas privadas ou de setor público e outras instituições, no País e no exterior;
  - 14.4.2.5. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
  - 14.4.2.6. Certidões expedidas pelos distribuidores criminais Estadual e Federal, relativos aos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - 14.4.2.7. Para o **Servidor Público**: Declaração atualizada do órgão a que esteja vinculado, informando se o nomeado sofreu ou não penalidades administrativas no exercício de emprego, cargo ou função pública, discriminando-se, em caso positivo: quais as penalidades; quais as datas em que foram aplicadas; suas respectivas datas de publicação, no periódico oficial;
  - 14.4.2.8. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;
  - 14.4.2.9. **3 (três)** fotos, tamanho 3x4 recentes.
- 14.4.3. O TCESP poderá solicitar outros documentos complementares que se façam necessários.
- 14.5. Todos os candidatos nomeados, sem exceção, deverão se submeter a exame médico de ingresso – de caráter eminentemente eliminatório – designada pela Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS) do TCESP.
- 14.5.1. Por ocasião do exame médico para ingresso, a critério do órgão médico oficial, poderão ser solicitados do candidato os exames abaixo relacionados, além de outros que julgar necessários, cabendo ao candidato providenciá-los às próprias expensas:
    - a) hemograma completo – validade: 30 dias;
    - b) velocidade de hemossedimentação – validade: 30 dias;
    - c) glicemia de jejum – validade: 30 dias;

- d) ureia e creatinina – validade: 30 dias;
- e) TGO – TGP – Gama GT – validade: 30 dias;
- f) tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) – validade: 30 dias;
- g) PSA – validade: 180 dias;
- h) urina tipo I e urocultura (se necessário) – validade: 30 dias;
- i) RX de tórax com laudo – validade: 30 dias;
- j) eletrocardiograma (ECG) com laudo – validade: 30 dias;
- k) colpocitologia – validade: 360 dias para mulheres com até 50 anos de idade e 180 dias para mulheres acima de 50 anos de idade;
- l) colposcopia – validade: 360 dias para mulheres com até 50 anos de idade e 180 dias para mulheres acima de 50 anos de idade;
- m) mamografia (obrigatoriamente após os 40 anos de idade);
- n) ultrassonografia de mama (se necessário – validade: 360 dias para mulheres com até 50 anos de idade e 180 dias para mulheres acima de 50 anos de idade.

14.5.2. Não serão admitidos, em hipótese nenhuma, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido no exame médico de ingresso, esgotadas todas as vias possíveis junto à DASAS.

14.6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura, até a data-limite para a posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação deste Concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou pela FGV, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.7. Será considerado desistente e excluído automaticamente do Concurso o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

14.8. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

14.9. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

14.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso, divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do [link: https://doe.tce.sp.gov.br](https://doe.tce.sp.gov.br) e divulgados integralmente no [site: https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23](https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcesp23), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

15.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das listas de classificação prévia e final dos candidatos, bem como a homologação do resultado do Concurso.

- 15.4. Os prazos previstos neste Edital serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP), acessível pelo *site*: <https://doe.tce.sp.gov.br>.
- 15.5. O candidato poderá obter informações referentes a este Concurso por meio do telefone **0800-2834628** ou pelo *e-mail*: [concursotcesp23@fgv.br](mailto:concursotcesp23@fgv.br).
- 15.6. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo por meio do *e-mail*: [concursotcesp23@fgv.br](mailto:concursotcesp23@fgv.br).
- 15.7. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, *e-mail* e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do *e-mail*: [concursotcesp23@fgv.br](mailto:concursotcesp23@fgv.br).
- 15.8. Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail, além de informações sobre o Concurso serão prestadas pelo TCESP, em dias úteis, por meio dos canais que serão divulgados quando da homologação do certame. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.
- 15.9. As despesas decorrentes da participação no Concurso, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 15.10. Os casos omissos até a homologação do Concurso serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso do TCESP.
- 15.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

**Dr. Renato Martins Costa**  
Presidente da Comissão do Concurso



## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- ❖ O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do Edital poderão ser exigidas nas provas.

### **AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO – TI (NÍVEL MÉDIO)**

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

##### **❖ LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção e características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório e características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos e a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos e latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

##### **❖ MATEMÁTICA**

Conjuntos: operações e problemas com conjuntos. Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa, tempo, área, volume e capacidade. Álgebra: produtos notáveis, equações, sistemas e problemas do primeiro grau, inequações, equação e problemas do segundo grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros e noções de matemática financeira. Problemas de raciocínio. Geometria plana: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Geometria espacial: poliedros, prismas e pirâmides, cilindro, cone e esfera, áreas e volumes. Matemática discreta: princípios de contagem, noção de probabilidade, noções de estatística, gráficos e medidas.

##### **❖ LÍNGUA INGLESA**

Estratégias de leitura em língua inglesa: compreensão de tipos textuais diversos; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência e predição; reconhecimento de organização semântica e discursiva; uso de palavras mais frequentes, sinonímia e antonímia; coerência e coesão; funções retóricas; percepção de metáfora e metonímia. Aspectos sintático-gramaticais relevantes à compreensão de texto: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; expressões idiomáticas; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimento de plataformas de hardware de computadores. Manutenção e configuração de equipamentos de informática. Conhecimento sobre instalação e configuração de sistemas operacionais *Windows*. Configuração de redes: DHCP e DNS; Compartilhamentos e permissões em pastas de rede. Conhecimento de *softwares* de automação de escritório: Suíte de aplicativos *Microsoft Office* em suas versões mais atuais; *Microsoft 365* e seus aplicativos. *Microsoft Teams*, *Onedrive* e *Sharepoint*. Conhecimentos básicos de redes de computadores e segurança da informação: redes sem fio, protocolo TCP/IP e aplicações; Resolução de problemas comuns em redes: falta de conectividade, rompimento de cabo, configuração de *Proxy*, configuração de protocolo TCP/IP. Conhecimentos de lógica de programação: algoritmo e pseudocódigo. Linguagem de programação *Javascript*; conceitos básicos. Instalação e configuração de apps em dispositivos móveis.

### AGENTE DA FISCALIZAÇÃO – TI (NÍVEL SUPERIOR)

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS

##### ❖ LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção e características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório e características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos e a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

##### ❖ MATEMÁTICA

Números inteiros, racionais e reais. Representação decimal e binária. Outros sistemas de representação. Operações com conjuntos. Análise de dados em tabelas, gráficos e diagramas. Cálculo envolvendo vetores e matrizes. Noções básicas de Geometria Plana e Geometria Espacial. Noções básicas de contagem, análise combinatória e probabilidades.

##### ❖ LÍNGUA INGLESA

Estratégias de leitura em língua inglesa: compreensão de tipos textuais diversos; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência e predição; reconhecimento de organização semântica e discursiva; uso de palavras mais frequentes, sinonímia e antonímia; coerência e coesão; funções retóricas; percepção de metáfora e metonímia. Aspectos sintáticogramaticais relevantes à compreensão de texto: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; expressões idiomáticas; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Infraestrutura e suporte.** Sistemas Operacionais *Linux e Windows (Server e Pro)*: conceitos básicos e noções de administração; Serviços de diretório: *Active Directory, LDAP e Azure AD*; Interoperabilidade; *Cloud Computing*; Virtualização; *Containers*. Servidores de arquivo. *Storages*. Servidores de aplicação. Permissões de acesso a arquivos e diretórios. Análise de performance. Serviços em Nuvem. Cópia de segurança e recuperação (*Backup, Backup Incremental, Diferencial, Full, Full Sintético*). Hiperconvergência e ambientes híbridos: Instalação, administração, manutenção e análise. Linguagens *Shell (PowerShell, ShellScript)*. Criptografia: chave simétrica e assimétrica. *Iptables* e conceitos de *Firewall* de aplicação. *SSH*. *Kerberos*. *SELinux*. *Filesystem* NTFS, XFS, ZFS, ext4. LVM e VDO. Deduplicação de dados. Plataforma *Microsoft 365*.

**Redes de Computadores.** LAN e WAN. Tipos e meios de transmissão. Cabeamento estruturado, redes de longa distância, modelos de referência OSI e TCP/IP, protocolos, roteamento, endereçamento IP, IPv4 e IPv6, qualidade de serviço, NAT, VLAN, roteamento interVLAN, Instalação, configuração, administração e gerenciamento de equipamentos comunicação de dados: Elementos de interconexão de redes de computadores (*hubs, bridges, switches, roteadores, gateways*); Projetos, instalação, configuração e gerenciamento de redes de *Windows e Linux*: conceitos, protocolo *SNMP*, agentes e gerentes. Instalação, configuração, administração e gerenciamento de dispositivos de rede, servidores e aplicações de qualidade de serviço (QoS); Voz sobre IP: conceitos, arquiteturas, protocolos; Projetos, instalação, configuração e gerenciamento de redes sem fio (*wireless*).

**Bancos de Dados Relacionais.** Conceitos básicos: esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, tipos de bancos de dados, modelo conceitual, modelo Entidade-Relacionamento (MER), modelo de dados relacional. Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. Restrições: de domínio, chave candidata, chave estrangeira, definidas para tabela, assertivas; ações na restrição de chave estrangeira. Fundamentos de programação SQL: *Procedures, Packages, Functions, Triggers, Views, Queries*. Linguagem SQL. DML: Linguagem de manipulação de Dados; DDL: Linguagem de Definição de Dados. Sistemas de gerenciamento de bancos de dados relacionais (RDBMS): arquitetura, segurança, integridade, concorrência, recuperação após falha, gerenciamento de transações; administração de usuários e perfis de acesso. Controle de proteção, integridade, concorrência e bloqueio de transações. Tolerância a falhas e continuidade de operação. Monitoração e otimização de desempenho. Bancos de dados distribuídos. Outros sistemas de gerenciamento de bancos de dados: Conceitos de Bancos de Dados NoSQL e Colunar: arquitetura, banco de dados orientado a documento, banco de dados do tipo chave-valor, banco de dados orientados a colunas, banco de dados orientado a grafos.

**Segurança da Informação.** Conceitos básicos (confidencialidade, disponibilidade, integridade, segregação de funções, vulnerabilidade, risco e ameaça). Classificação da informação. Noções de normas de segurança ABNT NBR ISO 27002, *CIS Controls*, prevenção e tratamento de incidentes, gestão de vulnerabilidades, CVSS, noções de *firewall* e *IPS/IDS, hardening* de sistemas operacionais *Windows e Linux*. Projeto e arquitetura de segurança: Modelos de segurança, princípios de contramedida. Operação de Segurança: proteção de recursos, resposta a incidentes, CSIRT, resposta e prevenção de ataques, gerenciamento de vulnerabilidades e *patches*. Segurança física: considerações sobre segurança em projetos de infraestrutura física, perímetro de segurança e segurança interna; Noções da Lei Nº 13.709/2018 – Lei Geral de

Proteção de Dados (LGPD). Zero Trust. Ferramentas de segurança do Pacote *Microsoft 365*. *Web Application Firewall*. *Proxy*.

**Engenharia de Software.** Metodologias ágeis aplicadas a projetos de desenvolvimento de *software*. Engenharia de Requisitos: Elicitação, Especificação e Gerenciamento de requisitos. Prototipação. Usabilidade. Notação BPMN 2.0. Desenvolvimento de *Software*: Implementação e manutenção de *software*; Gerência de Configuração; Qualidade de *Software*: métricas de *Software*. Testes de *Software*: Tipos de testes (Unidade, Integração, Funcional, Aceitação, Carga, Desempenho, Vulnerabilidade, Usabilidade), Técnicas de testes, Verificação e Validação; Conceitos de Desenvolvimento de *Software* Seguro. Estimativa de Esforço: Análise por pontos de função - conceitos básicos e aplicações. Contagem em projetos de desenvolvimento e de manutenção: IFPUG e NESMA e uso de deflatores.

**Programação.** Linguagens de programação: *Java*, *JavaScript*, *Python*. Tecnologias e práticas *frontend web*: HTML, CSS, Ajax, *frameworks Bootstrap*, Angular e *React*. *Design* de interface e de experiência do usuário (UI/UX): responsividade, usabilidade e acessibilidade, prototipação, testes A/B. Tecnologias *backend*: *Frameworks Hibernate*, *Quarkus*, *SpringBoot*, *Django*. Especificações JEE (JPA, EJB, JSF, JMS e JTA) e JVM. Tecnologia de desenvolvimento móvel: *Flutter*, *ReactNative*, *Ionic* e *Banco de Dados SQLite*. Ferramentas de gestão de configuração: Versionamento (Git e GitLab), CI/CD (GitLab CI). *DevSecOps*. Ferramentas de integração assíncrona: Protocolos AMQP e MQTT e ferramentas: *Kafka*, *NATS Streaming*, *ActiveMQ*.

**Arquitetura de Software.** Padrões de projeto (GoF, de criação, estruturais, comportamentais). Padrões GRASP (*controller*, *expert*). Tecnologias de integração: *Workflow*; *Web services RESTful* e *SOAP*. Mensageria e stream. *Design* de *software*: DDD - *Domain-Driven Design*. Arquitetura hexagonal. Microsserviços (orquestração de serviços e *API gateway*) e containers. Padrões de microsserviços (SAGA e CQRS). Transações distribuídas.

**Plataformas Especializadas de Desenvolvimento.** Portais Corporativos. Conceitos básicos: colaboração, personalização, gestão do conhecimento, gestão de conteúdo, taxonomia, *single sign-on*, integração de sistemas, funcionalidades de web 2.0. Noções de sistemas de busca e indexação de conteúdo, noções de análise das estatísticas de *site*. Sistemas de Suporte à Decisão: inteligência de negócios. Processo de *Data Warehousing* - *Data Warehouses* e *Data Marts*, modelagem multidimensional. Recuperação e visualização de dados - OLAP, Painéis e *dashboards*, *Data Mining*. Padrões JSON e XML. Integração de dados - Extração, transformação e carga (ETL). *Data Lakes*: Armazenamento de *big data*; *pipelines* de dados; processamento distribuído. Qualidade de dados. Ciência de Dados: análise de dados. Tipos de dados (vetores, listas, matrizes, *data frames*, etc). Funções pré-definidas. Análise e visualização de dados. Aprendizado de máquina: Descoberta do Conhecimento / *Knowledge Discovery in Database* (KDD). Técnicas de classificação, regressão, agrupamento, redução de dimensionalidade, associação e recomendação. Organização e identificação de variáveis qualitativas e quantitativas, nominais e ordinais, discretas e contínuas. Apresentação de dados, elaboração e interpretação de gráficos, tabelas e mapas. Diagrama *boxplot*. Detecção de *outliers*. *Deep Learning*: redes neurais convolucionais (CNN) e recorrentes. Treinamento: funções de ativação, pré-processamento, *data augmentation*, inicialização de pesos e otimização de parâmetros. Regularização. Transferência de aprendizado. Processamento de Linguagem Natural (PLN) e Modelos de Linguagem em Grande Escala (LLMs). Reconhecimento de Entidades Nomeadas. Anotação de Texto. *Low-Code* e *No Code*: conceitos. *Power Platform (Microsoft)*. Criação de aplicativos.

## ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### Auxiliar Técnico da Fiscalização – TI

#### Nível Médio

- ❖ **Requisitos:** Certificado de conclusão de curso de nível médio, com habilitação em informática.
- ❖ **Atribuições:** Executar atividades rotineiras e técnicas de suporte às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- ❖ **Área de atuação:** Suporte na área de Informática

### Agente da Fiscalização – TI

#### Nível Superior

- ❖ **Requisitos:** Diploma de nível superior com habilitações e demais requisitos previstos no inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.165, de 9 de janeiro de 2012:
  - Diploma de nível superior na área de computação e informática (Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou habilitação legal correspondente) e pelo menos 2 (dois) anos de experiência comprovada na área de atuação.
- ❖ **Atribuições:** Planejar, conceber, gerenciar e executar a aquisição, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com as necessidades do Tribunal de Contas do Estado e com as melhores práticas e metodologias existentes, bem como outras atividades correlatas.
- ❖ **Área de atuação:** Suporte Técnico na área de Informática



**ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO**

\_\_\_\_\_

Inscrição, nº \_\_\_\_\_, CPF, nº \_\_\_\_\_, declara, sob pena das sanções cabíveis, que se encontra na condição de desempregado, conforme Edital.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Obs.: A declaração (se for o caso) deverá ser encaminhada, conforme cronograma.



**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE “NOME SOCIAL” PARA TRATAMENTO**

\_\_\_\_\_

Inscrição, nº \_\_\_\_\_, CPF, nº \_\_\_\_\_, vem requerer, conforme Edital, inclusão e uso do “nome social” para tratamento, a seguir descrito:\_\_\_\_\_.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



**ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome do candidato), portador do RG no \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o no  
\_\_\_\_\_, declaro que sou negro, conforme o quesito de cor ou raça  
utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de  
atender ao item 8 do Edital, para o cargo \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades  
legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha  
nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo  
regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder  
legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que  
acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.